**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**

**CEDENTE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Nome completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, [inserir todos os dados da empresa, tais como, personalidade jurídica, endereço completo, dados de contato, nome do representante legal, dados do representante legal, analogamente aos dados da cessionária];

**CESSIONÁRIA**

**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei no 5.019/66 e do Decreto no 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto no 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, “*ex vi*” da Lei no 7.596/87 e do Decreto no 5.974/06, sediada na Av. Brasil, no 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro / RJ, inscrita no CNPJ sob o no 33.781.055/0001-35, por intermédio de sua unidade ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO, denominada simplesmente EPSJV, neste ato representada por sua Diretora ANAMARIA D´ANDREA CORBO, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXX, emitida pelo DIC-RJ em XX/XX/XXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, encontrada no endereço supra, nomeada através de Portaria do Ministério da Saúde nº 1.579/2021, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pag. 139, em 22/07/2021.

**CONSIDERANDO** que:

O **CEDENTE**, com base nas atribuições previstas no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Contrato de Prestação de Serviços, Bolsa, Contrato de Terceirização, Contrato de Trabalho, etc.) elaborou a obra autoral intitulada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no âmbito do Projeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sob coordenação de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do coordenador) da \_\_\_\_\_\_\_\_\_(Unidade).

A Lei 8.666/93, em seu artigo 111, prevê que a Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

Na hipótese de posterior alteração do projeto pela Administração Pública, o **CEDENTE** deverá ser comunicado.

**CONDIÇÕES DA CESSÃO DE DIREITOS AQUI PACTUADA:**

Pelo presente Instrumento, o **CEDENTE** cede e transfere à **CESSIONÁRIA**, em caráter irrestrito, irrevogável e irretratável, por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, e para fins do disposto no artigo 49 da Lei 9.610/98 todos os direitos patrimoniais sobre a obra autoral \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Dessa forma, fica assegurada à **CESSIONÁRIA** a plena e exclusiva propriedade sobre a obra autoral acima identificada, cabendo-lhe o direito exclusivo de utilização, em qualquer veículo e suporte, podendo ainda ceder, licenciar, alienar, publicar, divulgar, em qualquer território, sem qualquer tipo de limitação.

O **CEDENTE** declara que é detentor de todos os direitos autorais patrimoniais sobre a **OBRA**, responsabilizando-se integralmente pelo conteúdo e outros elementos que fazem parte da **OBRA**, inclusive os direitos de nome, imagem, som da voz e conexos vinculados à **OBRA**, obrigando-se a indenizar terceiros por danos, bem como indenizar e ressarcir a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** de eventuais despesas que vierem a suportar, em razão de qualquer ofensa a direitos autorais, conexos, voz ou imagem, principalmente no que diz respeito a plágio e violações de direitos.

A presente Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais vigorará a partir da data de assinatura deste Instrumento, durante todo o prazo de duração dos Direitos Patrimoniais de Autor sobre a referida obra, podendo a qualquer tempo ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo e desde que mantido o seu objeto.

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste instrumento.

Por ser a expressão da verdade, este Instrumento é assinado, em 2 vias originais de igual teor, na presença de duas testemunhas, devidamente qualificadas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, de de 20\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
|  | Nome completo  CEDENTE |
|  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANAMARIA D´ANDREA CORBO

DIRETORA

ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

CESSIONÁRIA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_